

PROJETO DE LEI N° 4640/2017

**Cria o Centro Municipal de Educação Infantil
“Vereador Heleno Luiz” situado no Bairro Jardim
Peluzzo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, denominado “Vereador Heleno Luiz”, situado no Bairro Jardim Peluzzo, neste município, destinado ao atendimento da Educação Básica na modalidade Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de outubro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 65, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Carlos Frechiani
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que “Cria o Centro Municipal de Educação Infantil denominado “Vereador Heleno Luiz” situado no Bairro Jardim Peluzzo”.

O presente Projeto de Lei visa criar o Centro Municipal de Educação Infantil denominado “Vereador Heleno Luiz” situado no Bairro Jardim Peluzzo com o objetivo de promover a inscrição do mesmo no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para recebimento de recursos do FUNDEB.

Para que isso ocorra é exigido pelo FNDE que seja informado no ato da inscrição o número da lei de criação do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Heleno Luiz.

Com esta iniciativa, procura-se assegurar as condições indispensáveis ao bom funcionamento do CMEI, reforçando a participação social e a melhoria da gestão escolar voltada à educação infantil, o que nos assegura resguardar o interesse público.

Informe-se que a Lei Municipal nº 6.763, de 15 de julho de 2013, denomina Vereador Heleno Luiz o Centro Municipal de Educação Infantil situado no Bairro Jardim Peluzzo.

Diante dessas justificativas, e considerando a legalidade, constitucionalidade da matéria e o interesse público, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de outubro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal